

## PUBLICITAÇÃO DO DESPACHO N.º 4/2021

Filipe Martiniano Martins de Sousa, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Cruz, em cumprimento do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público o teor do Despacho n.º 4/2021, datado de 12 de janeiro de 2021, cujo conteúdo seguidamente se transcreve:

## "DESPACHO N.º 4/2021

Mandato 2017/2021

## JORNADA CONTÍNUA NO ÂMBITO DA EVOLUÇÃO PANDÉMICA NA REGIÃO

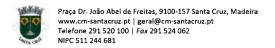
Tendo em linha de conta o Plano de Contingência em curso na Câmara Municipal de Santa Cruz, urge uma atualização referente à organização interna dos nossos recursos humanos da área administrativa.

Deste modo, considerando:

- A imperiosa necessidade de reduzir ao máximo o período de contacto em ambiente de trabalho interior;
- A responsabilidade de conter uma eventual corrente de transmissão viral em ambientes confinados;
- O Comunicado da Presidência do Governo Regional, que prevê a interdição, até ao dia 31 de janeiro, da circulação na via pública entre as 19h00 e as 05h00 do dia seguinte, bem como o incentivo ao regime de trabalho em jornada contínua;
- A necessidade de garantir a prestação dos serviços essenciais aos nossos munícipes.

## **Determino**:

- 1 A implementação da modalidade de horário de trabalho de jornada contínua, prevista na alínea g) do artigo 114º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho;
- 2 Que o período de trabalho desta jornada contínua ocorra entre as 9H00 e as 14H00, para a gestão administrativa e das 08H00 às 13H00, para a gestão operacional, ambos sem pausa para almoço;
- 3 Que no caso da jornada contínua das 08H00 às 13H00 e por conveniência do respetivo serviço, fica ao critério da cada chefia de divisão a definição de dois períodos de trabalho (um das 08H00 às 13H00 e outro das 13H00 às 18H00);
- 4 Que durante este período sejam agilizados todos os procedimentos para que não saia prejudicado o serviço público prestado;
- 5 Que de fora ficam ainda os serviços prestados em regime de turnos;
- 6 Que o presente despacho produza efeitos a partir do dia 13 de janeiro de 2021;





7 - Que o presente despacho seja submetido a ratificação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchidos todos os pressupostos de facto e de direitos previstos nessa disposição legal."

Para constar e devidos efeitos, mandei passar o presente edital que será afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Santa Cruz, 12 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara,

Filipe Martiniano Martins Sousa

GAP/fc